



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE VACARIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Pedro Di Iulio Ilarri - Registrador

1 de 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, no uso das atribuições que a lei me confere, que foi averbada ao registro nº 47, sob nº Av. 16/47, no Livro nº A-Eletrônico, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, com data de 25/08/2026, da entidade denominada: **AMMA - ASSOCIAÇÃO DE MENINOS E MENINAS ASSISTIDOS - SANTA CECILIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.865.432/0001-43, com sede nesta cidade de Vacaria-RS, de acordo com o que me foi requerido em petição pelo Sr. Jaime Perin, representante da referida entidade.

NADA MAIS CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA.

ERA O QUE ME FOI SOLICITADO.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Vacaria, 28 de agosto de 2026.


Gustavo Fernandes Borges
2º Oficial Substituto



Emolumentos: Total: R\$ 33,80 + R\$ 11,00 = R\$ 44,80
Certidão PJ (01 página): R\$ 13,60 (0717.03.2600007.00498 = R\$ 4,40)
Busca: R\$ 12,90 (0717.03.2600007.00499 = R\$ 4,40)
Processamento eletrônico: R\$ 7,30 (0717.01.2600005.00826 = R\$ 2,20)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097659 54 2026 00001017 20



AMMA – Associação de Meninos e Meninas Assistidos - Santa Cecília

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Entidade, a diretoria e membros do conselho deliberativo, afim de fazer as devidas alterações no Estatuto e afim de adequá-lo as necessidades, afim de atender os requisitos legais.

Será feita a seguinte alteração:

Art. 8º - No caso de dissolução ou extinção da Associação de Amparo a Meninos Assistidos – Santa Cecília, o eventual Patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere devidamente registrada no COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - “EM CASO DE DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO, A DESTINAÇÃO DO EVENTUAL PATRIMÔNIO REMANESCENTE SERÁ DESTINADO A ENTIDADES BENEFICENTES CERTIFICADAS OU A ENTIDADES PÚBLICAS”.

Feitas as devidas alterações, será redigido novo Estatuto e registrada as mesmas no Registro Civil de Pessoa Jurídica. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que será assinada pelos presentes.


Jaime Perin
Presidente

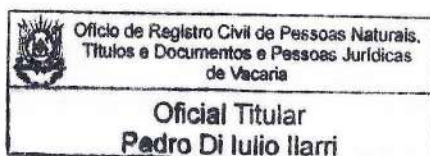
Vacaria, 25 de agosto de 2026.


Silvana Galvan Rech
1ª Secretária

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de JAIME PERIN. Dou fé.
0720.01.2800021.02384
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
VACARIA, 27 de agosto de 2026
Márcia Pegoraro Galon - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 7,30 + Selo digital: R\$ 2,20

Rua: Antônio Regali, 177 – Fone: (54) 3...
Vacaria-RS – 95.200.000 – CNPJ: 87.8...

Decreto de Utilidade Pública
EmpresasParceria



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de SILVANA GALVAN RECH.
Dou fé. 0720.01.2800021.02387
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
VACARIA, 27 de agosto de 2026
Márcia Pegoraro Galon - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 7,30 + Selo digital: R\$ 2,20



AMMA - Associação de Meninos e Meninas Assistidos - Santa Cecília

Assembleia Geral Ordinária de 2026
O presente documento tem por finalidade a prestação de contas da AMMA - Associação de Meninos e Meninas Assistidos - Santa Cecília, referente ao exercício de 2025, conforme a Lei nº 12.526/2012, que dispõe sobre a prestação de contas das entidades sem fins lucrativos.

Art. 1º - No caso de extinção ou extinção da AMMA - Associação de Meninos e Meninas Assistidos - Santa Cecília, o presente documento deverá ser entregue a entidade responsável pelo registro da entidade no CNPJ.

Art. 2º - EM CASO DE EXTINÇÃO OU EXTINÇÃO DA ENTIDADE, A ENTIDADE DEVERÁ ENTREGAR O PRESENTE DOCUMENTO À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO DOCUMENTO.

Folhas de despesas e receitas
Folhas de despesas e receitas
Folhas de despesas e receitas

Voto de 2025 de 2025

Silvane Silveira Rech
Secretária

José Paulo
Presidente

SERVIÇO REGISTRAL DE VACARIA	
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Cláudio Rech, 332 - Bairro Fátima - CEP: 95210-036 - Fone: (54) 3232.0362 Oficial Titular: Pedro Di Iulio Harri	
	PROTOCOLO Nº 39784, Livro A-13, fls. 81, em 27/08/2026. 16/47, Livro A- Eletrônico. (RCPJ) Vacaria/RS, 28 de agosto de 2026.
	 Gustavo Fernandes Borges 2º Oficial Substituto
Emolumentos: Total: R\$ 212,00 + R\$ 18,70 = R\$ 230,70 Exame documentos: R\$ 62,80 (0717.04.2500009.00977 = R\$ 5,50) Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 93,60 (0717.04.2500009.00979 = R\$ 5,00) Digitalização: R\$ 49,30 (0717.04.2500009.00979 = R\$ 5,50) Processamento eletrônico: R\$ 7,30 (0717.01.2600005.00825 = R\$ 2,20)	



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MENINOS ASSISTIDOS SANTA CECÍLIA



1º CAPÍTULO

Da Denominação, Sede, Duração e Fins.

Art. 1º ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MENINOS ASSISTIDOS – Santa Cecília, fundada em 03 de Setembro de 1969, com Sede e Foro jurídico na Rua Antônio Reali nº. 177, na cidade de Vacaria/RS, com personalidade jurídica de Direito Privado, distinta da de seus associados, que não são solidários, nem subsidiariamente responsáveis pelas obrigações contraídas pela mesma e é uma Associação Civil, sem fins lucrativos de caráter Beneficente, constituída de ilimitado número de associados, pessoas físicas ou jurídicas e terá de duração por tempo indeterminado, tendo as seguintes finalidades:

- a) Amparar e educar crianças, adolescentes e adultos, moral e materialmente, sem distinção de nacionalidade, raça, cor credo ou convicção política;
- b) Defender os interesses das crianças, adolescentes e adultos e zelar pelo seu bem estar, suprindo-lhes, na medida do possível suas necessidades básicas enquanto ali permanecerem;
- c) Interferir junto aos poderes constituídos, a fim de solucionar questões de interesses das crianças, adolescentes e adultos.
- d) Promover a cultura e o esporte enquanto ferramenta de desenvolvimento de crianças, adolescentes e adultos, na modalidade educacional, participação, rendimento e rendimento de formação.

2º CAPÍTULO

Associados, Admissão, Exclusão, Direitos e Deveres.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MENINOS ASSISTIDOS – Santa Cecília compor-se-á de Associados Efetivos, com preenchimento do formulário de adesão aos objetivos da Associação, sendo aprovado pela Diretoria e ratificado pela Assembleia Geral.

§ 1º - Associados Efetivos serão aqueles que contribuírem regularmente com trabalho, em prol dos objetivos da Associação, e financeiramente mediante o pagamento de mensalidades, cujo valor deverá ser fixado anualmente em Assembleia Geral ou Reunião de Diretoria;

§ 2º - Poderá ser concedido o título de Associado Honorário em razão da Notoriedade da pessoa ou de serviços relevantes prestados à Associação ou à comunidade.

Art. 3º - São deveres dos associados:

- a) Prestigiar a Associação respeitando as disposições estatutárias regimentais e as decisões da Diretoria, cooperando para o seu engrandecimento financeiro, material e social;
- b) Colaborar com a Associação apresentando planos e sugestões que lhes pareçam úteis;



[Handwritten signature]

- c) Participar das Assembleias sempre que convocados;
- d) Aceitar e desempenhar com dignidade e sem qualquer interesse pessoal ou político os cargos a que forem eleitos;
- e) Comunicar mudança de endereço residencial ou comercial;
- f) Recorrer sobre atos da Diretoria;
- g) Não se pronunciar na qualidade de associado sobre temas de ordem político-partidário ou religioso.

Art. 4º - São Direitos dos Associados:

- a) Votar e ser votado;
- b) Propor sugestões de interesse geral;
- c) Solicitar esclarecimentos aos dirigentes quando os atos e resoluções da Diretoria lhes pareçam desviar-se das disposições deste Estatuto;
- d) Apresentar novos associados;
- e) Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a pedido de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º - Perderá a qualidade de associado todo aquele que infringir as disposições do presente Estatuto, ou a critério da Diretoria, aquele que deixar de contribuir pelo prazo consecutivo de 06 (seis) meses.

§ 2º - Para estar apto a ser votado como membro da diretoria como Presidente e Vice Presidente, o associado deverá ter no mínimo um ano de prestação de serviços a entidade, bem como estar regularizado financeiramente.

3º CAPÍTULO

Da Forma Jurídica

Art. 5º - Associação de Amparo a Meninos Assistidos – Santa Cecília, será representada ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais por seu Presidente ou Representante legal para todos os seus efeitos de direito.

Art. 6º - Associação de Amparo a Meninos- Santa Cecília Assistidos é uma entidade filantrópica regida para esse fim, conforme Resolução nº. 088/95 de 23/08/95, publicada no Diário Oficial da União de 25/08/95, Processo nº.28992.000105/95-79.

Parágrafo Único: No desempenho de suas atividades ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MENINOS ASSISTIDOS – Santa Cecília, observará:



[Handwritten signature]
3

- a) Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
- b) A aplicação de seus recursos integralmente na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.
- c) A adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

4º CAPÍTULO

Dos Fundos Sociais (Patrimônio)

Art. 7º - Os fundos sociais são constituídos:

- a) Pelas contribuições dos membros da comunidade e dos associados;
- b) Pelos legados e donativos que eventualmente forem feitos à associação;
- c) Pelas taxas, emolumentos, subvenções e repasse de órgãos governamentais;
- d) Pelos rendimentos que produzirem os bens da entidade;
- e) Utilização de Leis de Incentivo ao Esporte, nas esferas federal, estadual e municipal.
- f) Eventos culturais, esportivos e congressos.

§ 1º - Serão depositados em nome da Entidade, em um ou mais institutos de crédito, as importâncias arrecadadas, conservando-se em caixa apenas o numerário indispensável as despesas ordinárias e imediatas. Os recursos depositados deverão sempre que for possível, serem aplicados onde melhor render dividendo no momento.

§ 2º - A retirada das importâncias, assim depositadas, far-se-á mediante cheque firmado conjuntamente pelo presidente e tesoureiro.

§ 3º - O Patrimônio da Associação de Amparo a Meninos Assistidos – Santa Cecília será constituído de todos os bens móveis e imóveis por ela adquiridos.

Art. 8º - Em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

5º CAPÍTULO

Dos Órgãos Deliberativos.

Art. 9º - São órgãos deliberativos da Entidade:

a) As Assembleias Gerais;

b) A Diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo;

§ 1º A alternância no exercício dos cargos de direção, sem prejuízo da limitação da duração do mandato de seu presidente, ou dirigente máximo, a (2) anos, permitida 1 (uma) única recondução;

§ 2º Poderão votar e ser votados os associados que estiverem em pleno gozo de seus direito e obrigações estatutárias ou membros do Conselho Deliberativo, devendo ser assegurada a votação não presencial por procuração ou outro meio disponível.

§ 3º É vedado à eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do presidente ou dirigente máximo da entidade.

§ 4º - Os cargos eleitos serão exercidos sem remuneração;

§ 5º - Os membros da Diretoria e dos Conselhos serão eleitos por sufrágio direto e voto secreto, devendo a entidade providenciar que seja o sistema de recolhimento de votos seja imune a fraude;

§ 6º - Será permitido o acompanhamento da votação aos candidatos e aos meios de comunicação;

§ 7º - Será formada uma comissão para dirigir o pleito eleitoral apartada da diretoria da entidade, devendo após o pleito emitir relatório técnico ou documento equivalente que demonstre a existência de sistema de recolhimento dos votos seguro e imune à fraude;

§ 8º O processo eleitoral deverá ser fiscalizado por delegados das chapas concorrentes e pelo conselho fiscal;

§ 9º - Os candidatos a eleição da Diretoria e Conselho registrarão suas chapas com 5 (cinco) dias de antecedência, junto a Diretoria em exercício;

§ 10º - Os membros eleitos serão automaticamente considerados empossados em seus cargos;

§ 11º - Os associados terão direito a protocolar na Secretaria da Entidade defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição.

§ 12º - Junto a Diretoria será formado o colegiado de atletas composto por três membros, incumbido de aprovar os regulamentos técnicos de competições e assessorar a diretoria nas diretrizes esportivas da entidade.

6º CAPÍTULO

Das Assembleias Gerais.

Art. 10º - A Assembleia Geral será constituída de todos os membros da Diretoria do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo da Associação de Amparo a Meninos Assistidos- Santa Cecília e de todos os demais associados efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 11º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá bianualmente, na 1ª (primeira) quinzena de dezembro para eleição da nova Diretoria.

Parágrafo Único: A posse da nova Diretoria se dará em 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente à eleição.

Art. 12º - Extraordinariamente a Assembleia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente ou por seu substituto legal.

Parágrafo Único: A convocação para a Assembleia Geral deverá ter antecedência de quinze dias e ser feita por edital divulgado pela imprensa local por três vezes, com intervalo de dois dias de cada publicação, podendo ser na imprensa impressa ou digital.

Art. 13º - As Assembleias Gerais somente poderão discutir e votar assuntos que constem dos motivos expressos em sua convocação, outros assuntos somente poderão ser discutidos se aprovados por unanimidade pelos participantes da Assembleia.

Parágrafo Único: Compete ainda à Assembleia:

- I - Exonerar a Diretoria sempre que houver parecer prévio e convocação específica do Conselho Deliberativo, com a presença de maioria absoluta de associados em primeira convocação e de 1/3 (um terço) de associados nas convocações seguintes, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- II - Exonerar o Conselho Fiscal sempre que ocorrer convocação fundamentada em dois terços dos membros do Conselho Deliberativo em conjunto com a Diretoria;
- III - Resolver os casos que fujam à alçada específica da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
- IV - Extinguir a Entidade convocada extraordinariamente e constituída com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo;
- V - Aprovar e reformar o Estatuto da Entidade.
- VI - Analisar a prestação de contas do exercício anterior, com o parecer do Conselho Fiscal, para fins de aprovação.

Art. 14º - Para as Assembleias funcionarem regularmente é necessário a presença de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria e dos Conselhos e se na hora indicada não houver o "quórum" requerido, esperar-se-á mais meia hora, finda a qual a Assembleia funcionará com qualquer número.

Parágrafo Único: Para validade das resoluções da Assembleia é necessário o voto favorável da metade mais um dos membros presentes ou representados.

Art. 15º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente da Entidade e no seu impedimento pelo Vice-Presidente ou na falta do mesmo, compete à Assembleia aclamar o membro que deverá presidi-la.

Parágrafo Único: O Presidente da Assembleia terá apenas o voto de desempate.

Art. 16º - O Secretário da Entidade será o Secretário das Assembleias Gerais e na falta deste seu substituto legal. Na falta dos dois o Presidente da Assembleia nomeará Secretário entre os membros presentes.

Art. 17º - Instalada a Assembleia o Presidente designará dois membros para que em representação da mesma examinem a ata respectiva que ao final será lida, aprovada e assinada por todos.

Art. 18º - Nas Assembleias Gerais os membros poderão ser representados mediante procuração para tal fim outorgado.

Parágrafo Único: Nenhum membro presente poderá representar mais de 01 (um) membro ausente.

7º CAPÍTULO

Da Diretoria.

Art. 19º - Compete a Diretoria:

- a) Reunir-se ordinária e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou a pedido de qualquer dos seus membros;
- b) Zelar pelo rigoroso e fiel cumprimento dos Estatutos; convocar o Conselho Fiscal
- c) Convocar o Conselho Fiscal;

d) Nomear os funcionários que julgar necessário à boa organização dos serviços e fixar os respectivos vencimentos, desde que a Entidade tenha disponibilidade de caixa e com parecer favorável do Conselho Fiscal;

e) Promover medidas de interesse para a Entidade;

f) Elaborar a previsão da receita e despesa do estabelecimento e autorizar obras e serviços de acordo com a direção interna;

g) Zelar pelo nome da Entidade, providenciando sobre qualquer reclamação recebida e apresentada;

h) Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Entidade.

Art. 20º - O membro da Diretoria que faltar sem motivo justificado consecutivamente a 05 (cinco) de suas reuniões, será considerado como **resignatário**, devendo o seu cargo ser preenchido por outro membro escolhido e aprovado pela maioria dos membros em Assembleia convocada exclusivamente para esse fim, até realizar-se nova eleição;

Art. 21º - A convocação da Diretoria compete ao Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 22º - Ao Presidente compete:

a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, não podendo, porém, transgredir ou renunciar direitos sem a expressa autorização da Assembleia Geral. Responde a Entidade com os próprios bens, pelas obrigações que no exercício da dita representação for pelo menos assumidas quando autorizadas pela Assembleia Geral;

b) Convocar a Diretoria, os Conselhos e as Assembleias Gerais;

c) Delegar funções de que trata a alínea "a" a qualquer membro da diretoria ou as pessoas estranhas à Entidade, porém sob sua inteira responsabilidade;

d) Encaminhar, executar e fazer executar as resoluções tomadas pelas Assembleias;

e) Presidir as sessões de Assembleias Gerais;

f) Autorizar as despesas da Entidade;

g) Apresentar relatórios minuciosos sobre atos da Diretoria e sobre as principais ocorrências durante a respectiva gestão;

h) Exercer o voto de qualidade;

i) Representar a Entidade ou fazê-lo representar em cerimônias particulares ou Solenidades Públicas;

j) Rubricar os livros da Secretária, Tesouraria e do Inventário dos bens da Entidade;

- k) Assinar com o Primeiro e/ou Segundo Secretário a correspondência geral;
- l) Resolver sobre admissão e saída das crianças abrigadas de comum acordo com a Direção interna, podendo nomear comissões de sindicância para esse fim, se necessário, e de acordo com os fins legais;
- m) Autorizar o pagamento de contas e assinar contratos e **distratos**;
- n) Exercer inspeção em tudo que for concernente a Entidade, reunindo imediatamente a Diretoria de sua gestão;
- o) Firmar conjuntamente com a Tesouraria os papéis ou procurações, quotas de beneficência, auxílio, legado e outros, bem como os recibos e cheques para retirada de quantias, depósitos em estabelecimentos de crédito;
- p) Apresentar o relatório anual de Administração;
- q) Fazer, observar e cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno;
- r) Responder civilmente pelo gerenciamento e aplicação de recursos na gestão;

Art. 23º - São substitutos eventuais do Presidente em seus impedimentos em ordem sucessiva, o Vice-Presidente, os Secretários, os Tesoureiros, os quais serão substituídos por membros indicados pelo Presidente até que ocorra nova eleição.

Art. 24º - Compete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente e substituí-lo em caso de ausência, falecimento, renúncia ou qualquer outro impedimento.

Art. 25º - Ao Primeiro Secretário compete:

- a) Atender ao expediente interno por cuja organização geral é responsável;
 - b) Redigir e assinar com o Presidente as atas da reunião de Diretoria e das Assembleias Gerais, conservar em seu poder os respectivos livros de modo a estabelecer-se a perfeita identificação das crianças e fazer todo o serviço de Secretária, mantendo o expediente em dia e o arquivo em ordem;
- Parágrafo Único** - Compete ao Primeiro Secretário no impedimento legal do Presidente e Vice-Presidente, convocar uma Assembleia Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para eleger o novo Presidente.

Art. 26º - Ao Segundo Secretário compete a auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 27º - Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- a) Proceder à arrecadação das contribuições, doações e repasses das contribuições eventuais de quaisquer outras verbas devidas, podendo também fazê-lo por intermédio de pessoa de sua confiança, porém sob sua inteira responsabilidade;

- b) Efetuar o pagamento de contas devidamente processadas com autorização assinada pelo Presidente;
- c) Ter sob sua guarda e escriturar em ordem os livros necessários ao movimento da tesouraria devidamente rubricado pelo Presidente em forma mercantil, podendo tomar os serviços de um "Contador", se tal se tornar indispensável e o resolver a Diretoria;
- d) Assinar com o Presidente os cheques e quaisquer documentos relativos a retiradas de depósitos ou outras operações financeiras pertinentes;
- e) Apresentar à Diretoria balancetes mensais e demonstrativos completos da situação econômica da Entidade;
- f) Encerrar o balanço geral quando findo o exercício financeiro e o demonstrativo da receita e despesa;
- g) Recolher a estabelecimentos de crédito as importâncias recebidas, podendo conservar em seu poder apenas a quantia indispensável para atender as despesas imediatas;
- h) Assinar conjuntamente com o Presidente cheques e recibos;
- i) Responder civilmente pelo gerenciamento e aplicação dos recursos na gestão financeira.

Art. 28º - Ao Segundo Tesoureiro compete colaborar e substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos.

8º CAPÍTULO

Do Conselho Fiscal.

Art. 29º - O Conselho Fiscal é o órgão controlador das finanças da Associação de Amparo a Meninos Assistidos Santa Cecília e será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, eleitos na Assembleia Geral Ordinária por meio de votos.

§ 1º - Aos membros do Conselho Fiscal compete:

- a) Fiscalizar a arrecadação e aplicação dos fundos sociais;
- b) Acompanhar a atuação da Diretoria, convocando-a quando julgar necessário ou quando convocado pelo Presidente ou pela Diretoria;
- c) Examinar em qualquer tempo os livros e papéis da Entidade, a situação da Tesouraria, cumprindo à Diretoria, fornecer-lhe as informações que solicitarem;
- d) Lavrar em livros próprios parecer sobre as finanças da Entidade, no exercício em que servir para ser apresentado à Assembleia Geral ordinária;

e) Emitir parecer quando consultado pelo Conselho Deliberativo, sobre matéria referente às finanças da Associação de Amparo a Meninos Assistidos – Santa Cecília.

§ 2º - Aos suplementos do Conselho Fiscal substituir os membros titulares em seus implementos.

§ 3º - É vedado aos membros do Conselho Fiscal a participação simultânea na Diretoria da Entidade.

§ 4º - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato coincidente com a Diretoria da Entidade e só poderão ser destituídos pelo Conselho Deliberativo ou Assembleia Geral, quando infringirem dispositivos previamente estabelecidos em regimento interno do referido conselho ou deste estatuto.

§ 5º - O Conselho Fiscal deverá possuir regimento interno regulando seu funcionamento e atribuições a seus membros.

Art. 30º - De suas reuniões o Conselho Fiscal lavrará ata em livro, especialmente criado para esse fim.

9º CAPÍTULO

Do Conselho Deliberativo

Art. 31º - O Conselho Deliberativo é o órgão orientador dos trabalhos da Associação de Amparo a Meninos Assistidos – Santa Cecília e decisório sobre todos os assuntos que fujam a competência privativa da Assembleia Geral, fixando as diretrizes gerais da Administração e os critérios a serem seguidos na solução dos problemas da Entidade, pronunciando-se sobre quaisquer assuntos que lhe forem submetidos, resolvendo os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo Único: Ao Conselho Deliberativo compete eleger, juntamente com a Diretoria e o Conselho Fiscal, o Presidente da Associação de Amparo a Meninos Assistidos – Santa Cecília e referendar a escolha feita pelo Presidente para os demais cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 32º - O Conselho Deliberativo é composto do Presidente da Entidade ou seu substituto legal e 09 (nove) representantes da comunidade.

Parágrafo Único: São representantes da comunidade: Bispo Diocesano, Presidente da União Municipal Espírita, Representante da Comunidade Luterana Voz da Cruz de Vacaria, Presidente do Rotary Clube de Vacaria, Presidente do Rotary Clube Vacaria dos Pinhais, Presidente do Lyons Clube de Vacaria, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e habitação, Presidente da Associação de Bairros Jardim dos Pampas, Gaúcha e Gertrudes, ou respectivamente, seu representante legal.

Art. 33º - O Conselho Deliberativo se reunirá obrigatoriamente, a cada dois anos, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, a fim de inteirar-se do andamento dos trabalhos da Diretoria e para resolver os assuntos por esta submetidos a sua apreciação.

Parágrafo Único: Além da Reunião obrigatória poderão ser efetuadas tantas quantas convocadas pelo Presidente da Associação de Amparo a Meninos Assistidos – Santa Cecília ou sempre que, no mínimo, dois terços dos Conselheiros o requeiram por escrito à Diretoria.

Art. 34º - As sessões do Conselho Deliberativo, cuja convocação independe de prazo ou de outras formalidades, serão dirigidas e secretariadas pelo Secretário.

§ 1º - As resoluções serão tomadas por maioria simples de votos, observando-se nas votações os mesmos princípios da Assembleia Geral.

§ 2º - Das deliberações adotadas lavrar-se-á uma Ata sucinta, assinada pelo Presidente, Secretário e demais membros do Conselho que o desejarem.

Art. 35º - As Reuniões do Conselho Deliberativo funcionam validamente quando presentes, no mínimo, dois terços dos Conselheiros e o Presidente ou seu Representante Legal.

10º CAPÍTULO

Do Patrimônio

Art. 36º - O Patrimônio da Associação de Meninos Assistidos – Santa Cecília será constituído de todos os bens móveis e imóveis por ela adquiridos ou recebidos por doação.

11º CAPÍTULO

Da Receita e da Despesa

Art. 37º - Os recursos para a manutenção da Entidade são:

- a) Subvenções da União, do Estado e do Município;
- b) Donativos, legados, doações e benefícios;
- c) Venda de Artesanato e Promoções Benéficas.

Art. 38º - As despesas da Entidade serão as necessárias à sua manutenção, conservação e aumento de seu Patrimônio.

Art. 39º - A Entidade aplica suas rendas, seus Recursos e Eventual resultado operacional integralmente no Território Nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 1º: A Instituição publicará anualmente o resultado financeiro das suas contas em meios de comunicação do município.

§ 2º: A garantia de acesso irrestrito a todos os associados e filiados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no site eletrônico desta.

Art. 40º - A Entidade poderá celebrar convênios, contratos, parcerias com entidades públicas ou privadas, visando sua manutenção social, física ou financeira.

Parágrafo Único: A Entidade adotará os meios de contabilidade oficial, conforme norma legal.

12º CAPÍTULO

Das Disposições Finais

Art. 41º - A reforma do Estatuto só poderá ser feita em Assembleia Geral extraordinária, convocada por pelo menos 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, presentes a maioria absoluta em primeira convocação e de 1/3 (um terço) dos associados nas convocações seguintes com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 42º - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Diretoria que os submeterá, caso julgar necessário à apreciação da Assembleia Geral.

Art. 43º - A Entidade não poderá manifestar-se sobre assuntos de política partidária, nem nela interferir direta ou indiretamente.

Art. 44º - Os membros desta Entidade somente respondem solidariamente e/ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, quando aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 45º - A extinção da Entidade somente poderá ser resolvida por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, com presença e aprovação de três quartos dos membros presentes e que determinará a forma de liquidação do ativo e passivo e dará poderes especiais à Diretoria para executá-los.

Art. 46º - Sem expresse consentimento dado por escrito pela Diretoria, ninguém poderá angariar donativos em nome da Entidade.

Art. 47º - Não poderão ser alugados nem emprestados os móveis e utensílios da Entidade.

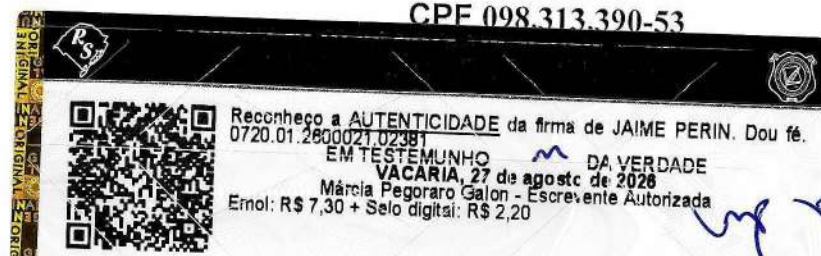
Art. 48º - Nenhum membro da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo serão remunerados por sua atividade na Entidade.

Art. 49º - Fica eleito o Foro de Vacaria para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Vacaria, 26 de agosto de 2026.


Kellin Frozi
OAB/RS 68066


Jaime Perin
CPF 098.313.390-53

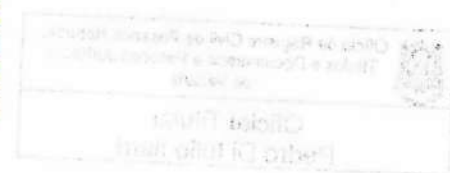


SERVIÇO REGISTRAL DE VACARIA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cláudio Rech, 332 - Bairro Fátima - CEP: 95210-036 - Fone: (54) 3232.0362
Oficial Titular: Pedro Di Iulio Ilari

 PROTOCOLO Nº 39784, Livro A-13, fls. 81, em
27/08/2026. 16/47, Livro A- Eletrônico. (RCPJ)
Vacaria/RS, 28 de agosto de 2026.


Gustavo Fernandes Borges
2º Oficial Substituto

Emolumentos: Total R\$ 212,00 + R\$ 18,70 = R\$ 230,70 Exame documentos: R\$ 62,80 (0717.04.2500009.00977 = R\$ 5,50) Averbação PJ s/ fins economicos: R\$ 93,60 (0717.04.2500009.00978 = R\$ 5,50) Digitalização: R\$ 48,30 (0717.04.2500009.00979 = R\$ 5,50) Processamento eletrônico: R\$ 7,30 (0717.01.2600005.00825 = R\$ 2,20)





AMMA – Associação de Meninos e Meninas Assistidos - Santa Cecília

Lista de Presença

Ata de Convocação Alteração do Estatuto, 25/08/2026.

Silvana Galvon Rech	<i>[Signature]</i>
DAVID KARNOPP	<i>[Signature]</i>
Jaime PERIN	<i>[Signature]</i>
Paula Regina Capelli da Silva	<i>[Signature]</i>
MAURICIO B. ZANON	<i>[Signature]</i>
Alôis Isabel Jesuiani	<i>[Signature]</i>
LAUR VENTURIN	<i>[Signature]</i>
ENIO MAR JOST VASCONCELOS	<i>[Signature]</i>
Margarida Flides Roncato	<i>[Signature]</i>
Raul Menin Lourensoni	<i>[Signature]</i>
Gilberto Marques	<i>[Signature]</i>

Rua: Antônio Reali, 177 – Fone: (54) 3231 – 1522 – Bairro Jardim dos Pampas
Vacaria – RS – 95.200.000 – CNPJ: 87.865.432/0001-43 Fundada em: 03/09/1969
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 96143DOU 08/06/88
EmpresasParcerias CPFL – BAESA





AMMA – Associação de Meninos e Meninas Assistidos - Santa Cecília

CONVOCAÇÃO

REALIZAÇÃO:
HORÁRIO:

25/08/2026

18H (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO)

18H 30 MIN (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)

LOCAL:

AMMA - Santa Cecília, Rua Antônio Reali, 177
Jardim dos Pampas, Vacaria/RS

A Diretoria da AMMA, através do seu Presidente, convoca toda a Diretoria e demais membros do Conselho Fiscal, a participarem da reunião a ser realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2026, às 18h em primeira convocação e às 18h 30min, em segunda convocação, no salão de reuniões da Entidade, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

01. Alteração e adequação do Estatuto;

De acordo com o disposto em Lei, a convocação somente poderá deliberar sobre os assuntos estabelecidos em pauta. Qualquer outro assunto deverá ser objeto de nova convocação específica.

Vacaria, 05 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Jaime Perin
Presidente

Rua: Antônio Reali, 177 – Fone: (54) 3231 – 1522 – Bairro Jardim dos Pampas
Vacaria – RS – 95.200.000 – CNPJ: 87.865.432/0001-43 Fundada em: 03/09/1969
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 96143DOU 08/06/88
EmpresasParcerias CPFL – BAESA



SÉRIE A Embalada por classificações, dupla Gre-Nal encara paulistas

Corrida contra o Z-4

Após as classificações conquistadas no meio de semana na Copa do Brasil, Grêmio e Inter voltam o foco para a luta contra o rebaixamento no Brasileirão. E os dois times encaram pedreiras paulistas pela 22ª rodada da competição.

No sábado, na Arena, o Grêmio recebe o São Paulo. A primeira vitória após a pausa para a Copa do Mundo, diante do Mirassol, na última quarta-feira, embala a equipe de Luis Castro para o compromisso que vale, em caso de vitória, a saída do Z-4.

Diante desse cenário, a venda de ingressos ganhou força nos últimos dias e pode resultar no terceiro maior público gremista da temporada, na casa dos 35 mil torcedores. Além da importância da partida, outros fatores ajudam a impulsionar a expectativa de casa cheia neste sábado: o bom horário e o fato de o jogo ser na véspera do Dia dos Pais, data que tradicionalmente contribui para aumentar a presença de público nas arquibancadas.

Quanto ao time, a tendência é de manutenção da base que venceu o Mirassol e avançou na Copa do Brasil.

Já no domingo, às 16h, na Arena do Palmeiras, será a vez do Inter tentar se distanciar da zona de rebaixamento. Só que o desafio é diante do líder do Brasileirão, que também avançou de fase na Copa do Brasil ao superar o Fortaleza.

O desgaste físico pode fazer com que o grupo seja rodado contra o time paulista. O técnico Paulo Pezzolano reavaliará as condições físicas de alguns jogadores e analisará quem está apto para atuar. Nomes mais experientes como Alan Patrick e Bruno Henrique podem ser preservados pelo uruguaio.



Carlos Vinícius é a esperança de gols para o Grêmio subir na tabela

LUCAS UEBEL, GRÊMIO, DIVULGAÇÃO

16H DE SÁBADO



GRÊMIO

Weverton
Diego Costa
Gustavo Martins
Wallace
Marlon
Noriaga
Vilacani
Nardoni
Pavon
Amuzu
Carlos Vinícius

Técnico:
Luis Castro

4-3-3

SÃO PAULO

Rafael
Lucas Ramon
Arboleda
Osório
(Domingos Duarte)
Wendell
Bobadilla
Marco Antônio
Danielzinho
Artur
Calderi
Luciano (Ferreira)

Técnico:
Dorival Júnior

4-2-3-1

16H DE DOMINGO



PALMEIRAS

Carlos Miguel
Enri Martínez
Murilo
Barbosa
(Benedetti)
Allan
Marlon Freitas
Andreas Pereira
Piquez
Maurício
Sosa
Arias

Técnico:
Abel Ferreira

3-4-3

INTER

Matheus Cunha
Bruno Gomes
Mercado
Maripán
Matheus Bahia
Paulinho
Bruno Henrique
(Ronaldão)
Viniho
Bernabé
Carbonero
Alan Patrick
(Alejandro)

Técnico:
Paulo Pezzolano

4-3-3

Local: Arena do Grêmio, em Porto Alegre
Árbitro: André Skettino (MG), auxiliado por Bruno Raphael Pires (GO) e Guilherme Dias Camilo (MG). VAR: Héber Roberto Lopes (SC).
Rádior: a Gaúcha abre a jornada às 15h15min.
TV: Premiere anuncia transmissão ao vivo.

Local: Arena do Palmeiras
Árbitro: Davi De Oliveira Lacerda (ES), auxiliado por Nailton Amor de Sousa Oliveira (CE) e Douglas Pagung (ES). VAR: Rodrigo D'Alonso Ferreira (SC).
Rádior: a Gaúcha abre a jornada às 15h15min.
TV: RBS TV e Premiere anunciam transmissão ao vivo.

TABELA

Clubes	P	J	V	SG
1º) Palmeiras	47	21	14	22
2º) Flamengo	39	20	11	19
3º) Atlético-PR	37	21	11	9
4º) Fluminense	34	21	9	5
5º) Bahia	32	21	8	4
6º) Bragantino	31	20	9	6
7º) Cruzeiro	30	21	8	-3
8º) Botafogo	29	20	8	2
9º) Corinthians	29	21	7	2
10º) Atlético-MG	28	20	8	0
11º) Coritiba	27	21	7	-3
12º) São Paulo	26	20	7	2
13º) Vitória	26	21	7	-9
14º) Mirassol	23	20	6	-4
15º) Santos	22	20	5	-4
16º) Inter	22	21	5	-4
17º) Grêmio	22	20	5	-4
18º) Vasco	21	20	5	-8
19º) Remo	21	21	5	-10
20º) Chapecoense	10	20	1	-22

22ª RODADA

Sábado

- 16h Grêmio x São Paulo
- 18h30min Remo x Atlético-MG
- 20h30min Coritiba x Chapecoense
- 21h Botafogo x Fluminense

Domingo

- 11h Cruzeiro x Mirassol
- 16h Palmeiras x Inter
- Bahia x Vasco
- 18h30min Santos x Atlético-PR
- 19h30min Bragantino x Corinthians
- Flamengo x Vitória

BASQUETE

NBB 2026/2027 terá 18 equipes

A temporada 2026/27 do NBB vai começar e o campeonato já tem seus protagonistas definidos. A principal competição do basquete do país contará com 18 equipes, que brigam pelo título da 19ª edição do Novo Basquete Brasil. O torneio tem início marcado para o dia 17 de outubro.

Os clubes confirmados são Caxias Basquete e União Corinthians, do Rio Grande do Sul, Pato, do Paraná, Cruzeiro e Minas, de Minas Gerais, Brasília, do Distrito Federal, Unifacisa, da Paraíba, Basquete Cearense, do Ceará, Flamengo e Botafogo, do Rio de Janeiro, além de Bauru, São José, Franca, Mogi, Corinthians, Pinheiros, Osasco e Paulistano, de São Paulo.

O regulamento permanecerá o mesmo da edição 2025/26. Na primeira fase, as equipes se enfrentam em turno e retorno, com o formato de pontos corridos. Os 16 melhores avançam aos playoffs.

Ao final da fase classificatória, o último colocado é rebaixado, e o campeão da Liga Ouro 2026/27 poderá pleitear uma vaga na próxima temporada da primeira divisão.

O Caxias Basquete vai para a sétima participação seguida e inicia os treinamentos no mês que vem. Na última temporada, o Gambás foi eliminado pelo Brasília, por 3 a 1, nas oitavas de final.



AMMA - Associação de Meninos e Meninas Assistidos - Santa Cecília

CONVOCAÇÃO

REALIZAÇÃO: 25/08/2026
HORÁRIO: 18h (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) / 18h 30 min (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)
LOCAL: AMMA - Santa Cecília, Rua Antônio Reali, 177 - Jardim dos Pampas, Vacaria/RS
A Diretoria da AMMA, através do seu Presidente, convoca toda a Diretoria e demais membros do Conselho Fiscal a participarem da reunião a ser realizada às vinte e cinco dias do mês de agosto de 2026, às 18h em primeira convocação e às 18h 30min, em segunda convocação, no salão de reuniões da Entidade, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
1º) Alteração na estrutura do Estatuto;
De acordo com o disposto em Lei, a convocação somente poderá deliberar sobre os assuntos estabelecidos em pauta. Qualquer outro assunto deverá ser objeto de nova convocação específica.
Vacaria, 05 de agosto de 2026. Jaime Parin - Presidente

A economia que paga a sua assinatura.

Aproveite até 40%OFF em mais de 2000 itens de saúde, em todas as lojas físicas, site e aplicativo da Panvel Farmácias.

PanVel

Acesse e aproveite:

clubedosassinantes.com.br



Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vacaria

Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

Chuvas causaram perdas de 143 mil toneladas

Eventos climáticos registrados no Rio Grande do Sul afetaram 30 mil propriedades rurais durante a segunda quinzena de julho

EMATER / DIVULGAÇÃO / CH

Estrutura danificada por temporal no município de Três Passos

que sofreram mais com o clima, somando perdas de 6.890 toneladas, concentradas principalmente na cultura de laranja (5.725,75 t) e de bergamota (1.162,33 t). O número de produtores afetados chegou a 493, representando 99,8% do total.

Na olericultura, que reúne hortaliças, legumes e verduras, os maiores prejuízos ocorreram nos tubérculos e raízes, com perdas de 38 mil toneladas. Segundo a Emater/RS-Ascar, a pecuária apresentou menor abalo em comparação com outras cadeias, apesar da mor-

te de 43 bovinos de corte, 25 bovinos de leite e 51 suínos.

Na piscicultura, houve a perda de 17,40 toneladas de peixes devido ao excesso de precipitações e enxurradas, afetando diretamente 39 produtores.

LEITE E PASTAGENS

A atividade leiteira também foi significativamente afetada em razão da interrupção logística em aproximadamente 18 mil quilômetros de estradas rurais danificadas pelos eventos climáticos. Além disso, o excesso de umidade dificultou o acesso

PRODUÇÃO ATINGIDA

- **Grãos** (cevada, milho, trigo, canola e aveia): 34.791,86 toneladas
- **Olericultura** (folhosas, tubérculos, raízes, bulbos, condimentos e outras hortaliças): 61.544,15 toneladas
- **Fruticultura** (citros, pêssego, morango e banana): 6.966,92 toneladas
- **Tabaco**: 40.060,28 toneladas
- **Total**: 143.363,21 toneladas

interno aos resfriadores, o que prejudicou as coletas de leite.

As restrições de acesso às propriedades impediram o escoamento da produção, somando-se à falta de energia elétrica para a manutenção da refrigeração, o que resultou em 192.806 litros de leite por dia não coletados e em um volume acumulado de 2.382.710 litros não comercializados", informou o relatório da Emater. Esse total corresponde a cerca de 12 dias de coleta diária comprometida. Ao todo, 1.788 produtores foram afetados.

O excesso de chuvas também prejudicou as pastagens cultivadas e o desenvolvimento vegetativo. Mais de 100 mil hectares de pastagens (nativas e cultivadas) foram afetados, com perdas médias de produtividade em torno de 26%. "Esse cenário compromete a alimentação dos rebanhos no curto prazo e pode agravar a situação da pecuária nos próximos meses e exige um planejamento para a suplementação alimentar, que aumenta o custo de produção da atividade. Os cultivos de cereais de inverno para a elaboração de silagem e pré-secado também tiveram perdas relacionadas", disse a Emater/RS-Ascar.

Após a fase emergencial, a empresa de assistência técnica entende que o atual momento exige esforços na avaliação dos danos e no planejamento das ações de recuperação. "A recomposição das condições de vida das famílias afetadas deve constituir a prioridade, seguida pela recuperação da capacidade produtiva das propriedades rurais, buscando restabelecer a autosuficiência econômica dos produtores e a continuidade das atividades agropecuárias", informou a Emater/RS-Ascar.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

[illegible]



AMMA – Associação de Meninos e Meninas Assistidos - Santa Cecília

CONVOCAÇÃO

REALIZAÇÃO: 25/08/2026

HORÁRIO: 18H (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO)
18H 30 MIN (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)

LOCAL: AMMA - Santa Cecília, Rua Antônio Paoli, 177
Jardim dos Pampas, Vacaíras

A Diretoria da AMMA, através do seu Presidente, convida toda a Diretoria e demais membros do Conselho Fiscal, a participar da reunião a ser realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2026, às 18h em primeira convocação e às 18h 30min em segunda convocação, no salão de reuniões da Entidade, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

De acordo com o disposto em Lei, a convocação somente poderá deliberar sobre os assuntos estabelecidos em pauta.

Qualquer outro assunto deverá ser objeto de nova convocação específica.

Vacaíras, 05 de agosto de 2026.

Tomate-cereja em fase de colheita no RS

■ O tomate-cereja está em plena colheita nos cultivos protegidos no município de Feliz. As condições climáticas têm favorecido a firmeza, a coloração e a qualidade dos frutos. Segundo a Emater/RS-Ascar, os preços variam entre R\$ 10 e R\$ 12 o quilo.

COTAÇÕES

SOJA GRÃO — BOLSA DE CHICAGO
US\$ BUSHEL *

7/Ago/26	Variação	Fechamento
Ago/26	0,02%▲	11,60
Set/26	0,01%▼	11,58%
Nov/26	0,01%▼	11,76
Jan/27	0,02%▼	11,90%
Mar/27	0,01%▼	11,98
Mai/27	0,01%▼	12,06
Jul/27	0,01%▼	12,11%

BOVINO GORDO EM PÉ/KG (*)

Semana de 3/8/2026 a 7/8/2026

Mínimo	R\$ 11,00	Vaca	R\$ 9,00
Médio	R\$ 12,32		R\$ 10,97
Máximo	R\$ 13,50		R\$ 11,50

Fonte: Emater-DF, 2009.

Fonte: Emater/RS-Ascar.

SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ nº 34.324.584/0001-72 | NIRE 43.208.100.000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS**

[illegible]

PIERO CARLO...

SULZBACH & SULZBACH SERVICIOS MÉDICOS S. DE RL

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 24/08/2025 às 18h00;
2º LEILÃO: 26/08/2025 às 10h00, (horário de Brasília)
FERNANDO JOSÉ CERRELLI GONÇALVES

[illegible]

**BRANDAL
PARMEGGIANI
LEUOYRA**

LEILÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E BENS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL /RS

Bens: Imóveis, Veículos e Bens Diversos - 48 lotes
Modalidade: Online
Data e horário: 24/08 às 14h, não alcançando êxito, segunda
sessão pública, agendada para o dia 04/09 às 14h e terceira sessão
pública, agendada para o dia 11/09 às 14h.

Visitação: Rua Luciana de Abreu, 840
Praia do Magistério,
Balneário Pinhal - RS, 95597-000.
Horários: das 9h às 14h,
sob agendamento pelo telefone:
(51) 98994-5715

Registro Civil de Pessoas Naturais.
Documentos e Pessoas Jurídicas
de Vacaria

Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri



www.leiloeiro.com.br

Leilões On-Line e Presenciais

Lucas Ferreira
(54) 996699909
Av. Protásio Alves, 100



EMPRESA JORNALÍSTICA VACARIENSE LTDA
JORNAL SEMANAL COM CIRCULAÇÃO NAS BAIXADAS DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA

DIRETOR EXECUTIVO
PAULO ERIBERTO
paulo@vacariense.com.br

SECRETÁRIO GERAL: CIRANO ROVEDA
DEPTO. COMERCIAL: OLESIA P. BRANDT

DIRETOR DE CONTABILIDADE
JOTA JUNIOR
jota@vacariense.com.br

IMPRESSÃO
ARACÁRIA INDUSTRIA E EDITORA
LUIZ CARLOS (41) 3084000 - LANCER

FILIAÇÃO
ADJORNAR
JORNAL DO INTERIOR ADJORNAR

PREVISÃO DO TEMPO

SAB 8	DOM 9	SEG 10	TER 11	QUA 12	QUI 13	SEX 14
CHUBA LEVE	PARTIALMENTE NUBLADO	NUBLADO	CHUBA LEVE	CHUBA LEVE	INSTÁVEL	INSTÁVEL
MAX 16°C MIN 7°C	MAX 13°C MIN 4°C	MAX 14°C MIN 5°C	MAX 10°C MIN 7°C	MAX 14°C MIN 9°C	MAX 17°C MIN 12°C	MAX 18°C MIN 12°C



AMMA - Associação de Meninos e Meninas Assistidos - Santa Cecília
CONVOCAÇÃO

REALIZAÇÃO: 25/03/2024
HORÁRIO: 18h (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) / 19h 30 MIN (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)
LOCAL: AMMA - Santa Cecília, Rua Antônio Rossi, 177 - Jardim dos Parques, Vacaria/RS
A Diretoria da AMMA, através do seu Presidente, convida toda a Diretoria e demais membros do Conselho Fiscal, a participarem da reunião a ser realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2024, às 18h em primeira convocação e às 19h 30min, em segunda convocação, no salão de reuniões da Fundação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
01) Apreciação da prestação de contas;
De acordo com o disposto em Lei, a convocação somente poderá ocorrer sobre os assuntos relacionados em pauta. Qualquer outro assunto deverá ser objeto de nova convocação específica.
Vacaria, 05 de agosto de 2024. Jaime Pariz - Presidente

O COMPROMISSO QUE AINDA FALTA

Há muito tempo o lixo deixou de ser apenas um problema de limpeza urbana. Hoje, ele representa um resumo do nosso compromisso com a cidade onde vivemos.

Em Vacaria, o poder público investe muito, todos os anos, para garantir a coleta regular, realizada diariamente, e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos. Também são desenvolvidas campanhas de conscientização, incentivo à separação dos materiais recicláveis e ampliação da coleta seletiva. Ainda assim, a realidade encontrada nas ruas mostra que o problema persiste.

Duramente são requisitados flagrantemente de descarte irregular em terrenos, praças, calçadas, áreas verdes e outras áreas públicas. Em muitos casos, não se trata apenas de pequenos volumes de resíduos domésticos, mas de móveis, restos de construção, galhos, eletrodomésticos, pneus, restos de animais e outros materiais que jamais deveriam ser abandonados nesses locais.

É evidente que a educação ambiental continua sendo importante e deve ser fortalecida. Porém, talvez seja o momento

de reconhecer que a solução depende de algo ainda maior: responsabilidade coletiva. Não basta esperar que a Prefeitura recolha, limpe e organize. Cada cidadão precisa compreender que a cidade é uma extensão da sua própria casa.

Quando alguém descarta lixo de forma irregular, toda a comunidade sofre as consequências. São custos adicionais, maior risco de alagamentos, proliferação de insetos e moléstias, prejuízos ao meio ambiente e aumento dos custos públicos, recursos que poderiam ser destinados à saúde, educação, infraestrutura ou assistência social.

Uma cidade limpa não é construída apenas com equipamentos de coleta ou investimentos públicos. Ela nasce do comportamento diário

de cada migrador. O cidadão com Vacaria não pode ser uma obrigação exclusiva do poder público. Deve ser um compromisso compartilhado por todos.

A transformação que desejamos para a cidade começa em atitudes simples, mas conscientes. Afinal, preservar os espaços públicos é preservar a qualidade de vida de toda a comunidade.

“Uma cidade limpa nasce do comportamento diário de cada um de nós”

Só Para Lembrar

LIONS CLUB DE VACARIA - FUNDADO EM 10 DE OUTUBRO DE 1957

O primeiro presidente foi o Sr. Flávio Sperb Jacques. Na foto do fim da década de 1950, no Estádio Municipal Francisco Guerra, alguns componentes do Lions: em pé, Admor Marcantônio, João Datria, Leonídio Gasperin, Salvador Poletto, Protásio Ferreira, Douglas Chang, Flávio Jaques; agachados, Dr. Clementino de Barros Wanderley, Joel Onófrio, Miro Rech, Dr. Solon Rangel e Dr. Leandro Silveira.



CRONOLOGIA - Estudo do tempo de Vacaria e região

1950 - Edital nº 193 - Autorização de concessão para tombamento de paralelepípedos e meio, foi destinado ao serviço de pavimentação pública e alargamento de avenidas na praça e ruas da cidade. Ano em que foi colocado o primeiro paralelepípedo em Vacaria.
• É fundada a primeira Rádio de Vacaria - "Sua Voz Vacaria" Ltda., localizada em uma sala, junto ao Cine Quilômetro.
• Existe em Vacaria a empresa Têxtil Adolpho Guerra.

• Em 1957, dia 02 de dezembro, o Grupo Escolar torna a dar o nome de Grupo Escolar Padre Agostinho. Dia 14 de dezembro, com vasta programação, realiza-se a comemoração do Centenário da Vacaria.

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
de Vacaria

Oficial Titular
Pedro Di Lillo

Por Adhemar Pinotti
Fone/Whats: (51) 99744.1224

apoio

ARCO
IMPERMEABILIZAÇÃO



Rodoplast

MOLDANDO HOJE PARA CONSTRUIR O AMANHÃ
Escaneie o QR Code abaixo com a câmera do seu celular e conheça todas as nossas soluções em plástico





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.865.432/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/1971	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MENINOS ASSISTIDOS - SANTA CECÍLIA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO DE MENINOS E MENINAS ASSISTIDOS STA CECÍLIA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R ANTONIO REALY		NÚMERO 177		COMPLEMENTO *****	
CEP 95.200-000		BAIRRO/DISTRITO NÃO INFORMADO		MUNICÍPIO VACARIA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		UF RS	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 04/08/2026 às 13:52:02 (data e hora de Brasília).

